



DFD – DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade/Setor/Departamento: Departamento de Esportes e Lazer

Servidor responsável pela demanda: Renato de Oliveira Amaral

E-mail (institucional): esportes@guimarania.mg.gov.br

Telefone (institucional): 34 3834 2000

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUNDS E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA O MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modernização da infraestrutura esportiva em Guimarães visa ampliar o acesso da população a práticas de esporte, lazer e atividades recreativas, inclusão social e qualidade de vida. O investimento permitirá espaços adequados e seguros, incentivando hábitos saudáveis, prevenindo doenças e fortalecendo a cidadania, em consonância com as políticas públicas nacionais de esporte e lazer e esse projeto representa interesse comum entre as partes reafirmando o esporte como transformação. A proposta atenderá de forma toda a população entre elas crianças, idosos e adolescentes, sendo que a academia ao ar livre e o playground ficaram situados de forma estratégica em bairros com população mais vulnerável, sendo residente nessa região cerca de 2500 pessoas.

A implantação do objeto da presente licitação busca criar condições adequadas para a prática regular de atividades físicas e recreativas gratuitas e acessíveis a toda a população, especialmente idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social. A plena execução do objeto descrito contribui para a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes e hipertensão, além de colaborar para a melhoria da qualidade de vida e da saúde coletiva.

Além do aspecto social e de lazer, o objeto descrito cumpre um papel estratégico de valorização urbana, ampliando a utilização dos espaços públicos, tornando-os pontos de encontro da comunidade e fomentando a prática de atividades ao ar livre, alinhadas às diretrizes de sustentabilidade, bem-estar e inclusão.



Rua Guimarães, 280 | Centro - Guimarães/MG

CEP: 38730-000 | e-mail: esporte@guimarania.mg.gov.br



34 3834-2000





A aquisição em tela é viável em virtude de repasse federal, decorrente de emenda parlamentar, em articulação com o poder público municipal. Esse recurso é destinado especificamente para investimentos em infraestrutura de interesse coletivo.

Diante do exposto, conclui-se que resta configurado, no presente documento o interesse público relevante, o impacto social positivo e os benefícios potenciais para a comunidade em diferentes faixas etárias. O investimento a ser realizado reforça ainda o compromisso da administração municipal em promover políticas públicas de esporte, lazer, saúde e cidadania, assegurando um legado permanente para o bem-estar coletivo e a integração comunitária.

4 - DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos, não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

O objeto solicitado não consiste em características de luxo conforme decreto federal 10.818 de 2021.

5. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Esqui Triplo Galvanizado	03
02	Peitoral com Puxador (Articulação Superior)	04
03	Simulador de Caminhada Triplo Galvanizado	04
04	Simulador de Cavalgada Triplo Galvanizado	04
05	Simulador de Remo Triplo Galvanizado	03
06	Alongador Três Alturas Galvanizado	03
07	Multiexercitador Seis Funções Galvanizado	03
08	Placar Eletrônico Poliesportivo	03
09	Playground Infantil ($\approx 63 \text{ m}^2$)	05

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor de contratação foi elaborada com base na PLANILHA DE CUSTOS - PROPOSTA Nº 047836/2025, anexa a este documento. Para a constituição das referências de valores, adotou-se como metodologia a pesquisa de preços junto a fornecedores e prestadores de serviços do mercado.





O critério utilizado para definição do valor final de cada item foi a seleção do menor valor entre os valores pesquisados, garantindo assim a economicidade, a transparência e a objetividade na composição da proposta.

Dessa forma, o montante total estimado reflete a melhor condição de preço disponível, assegurando que a contratação seja pautada em parâmetros justos e competitivos, em conformidade com os princípios da administração pública e da boa prática comercial.

7 – FONTE DE RECURSOS

Recurso: Municipal, Estadual, Federal.

Categoria Econômica: Investimento/Custeio

Dotação: 02.013.001.27.122.0032.2.0097.3.3.90.52 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORTE. Ficha 513.**

8 – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira linha, em perfeito estado de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

O recebimento será realizado provisoriamente no ato da entrega, para efeito de conferência inicial, observando-se as informações constantes na nota fiscal em confronto com a respectiva nota de empenho.

As atividades de montagem, posicionamento, alocação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem ocorrerão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.2 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão do empenho e Ordem de Fornecimento, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Playground – Praça Valdir José dos Reis, no Bairro Jardim Vale do Sol, Guimarães/MG e Praça Pedro Guimarães, Bairro Centro, Guimarães/MG.

Academia ao Ar Livre – Rua João Olímpio nº 320, Bairro Novo Horizonte, Guimarães/MG (em frente ao poliesportivo Aparício Alves de Santana) e Rua Almerito França Alves nº 107, Bairro Jardim Panorâmico, Guimarães/MG (Academia da Saúde Corpo & Movimento).



Rua Guimarães, 280 | Centro - Guimarães/MG

CEP: 38730-000 | e-mail: esporte@guimaraniamg.gov.br



34 3834-2000





Placar Eletrônico - Rua João Olímpio nº 320, Bairro Novo Horizonte, Guimarães/MG (Poliesportivo Aparício Alves de Santana), Avenida Espírito Santo nº 232, Bairro Centro, Guimarães/MG (Campo de Futebol Municipal) e Rua Pedro Machado, bairro Fronteira, Guimarães/MG (Poliesportivo Hasenclever Borges).

Deverão ser entregues no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, entregues fora desse horário não serão aceitas.

8.3 PRAZO DE GARANTIA/FORMA DE GARANTIA:

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.



Rua Guimarães, 280 | Centro - Guimarães/MG

CEP: 38730-000 | e-mail: esporte@guimaraania.mg.gov.br



34 3834-2000





Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do

Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8.4 HOUVE CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

No processo nº 93/2016, Edital nº 05/2016, referente à contratação de empresa para execução do projeto da Praça e Academia de Saúde no Bairro Novo Horizonte, situado na Rua Altair Pereira Nunes, em Guimarães/MG, conforme planilha orçamentária de custos e projeto de execução anexos à época.

Ressalta-se que tal contratação apresentou metodologia semelhante, **com partes comparáveis** na forma de composição dos custos e definição dos valores.

Dessa forma, o montante total ora estimado reflete a melhor condição de preço disponível, assegurando que a contratação seja pautada em parâmetros justos e competitivos, em conformidade com os princípios da administração pública e da boa prática comercial.

8.5 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12 meses (1 ano).

8.6 CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO:

Em partes como citado no item 8.4.

9 – REGIME LICITATÓRIO A SER ADOTADO

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar maior competitividade, transparência e eficiência no processo, será adotado o Pregão Eletrônico como regime licitatório.

A escolha desse procedimento fundamenta-se na agilidade e simplicidade proporcionadas pela modalidade, permitindo ampla participação de fornecedores, redução de custos administrativos e maior celeridade na contratação.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico mostra-se o instrumento mais adequado para garantir a economicidade e a efetividade da contratação, em conformidade com a legislação vigente.





10. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Formalização de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Guimarães/MG, 26 de fevereiro de 2026.


Ana Carolina Alves da Silva
Equipe de Planejamento

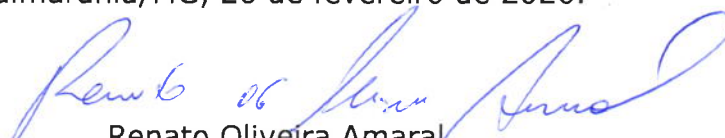

Rodrigo Fernandes de Deus
Equipe de Planejamento

11. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

RECEBEMOS O PRESENTE Documento de Formalização da Demanda e de acordo com a solicitação e documentos anexos, e determinamos:

- A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação.

Guimarães/MG, 26 de fevereiro de 2026.


Renato Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

